

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 027/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora SILVANA RAMOS MIGUEL VALADÃO”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora SILVANA RAMOS MIGUEL VALADÃO, matrícula nº 2.207, inscrita no CPF sob nº 092.022.717-12, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2017.03.02609P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	707,49
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	282,99
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	990,48

*Fator de Proporcionalidade Deliberação nº 260/2013 TCE/RJ (9280/10950)*100= 84,7489

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de março de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA